

PORTARIA ANAC Nº 1611/SIA, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

Excluir o heliponto privado Edifício Berrini
500 (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.012209/2010-11,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC:

I - denominação: Edifício Berrini 500;

II - código OACI: SDQB;

III - município(UF): Sao Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 36' 03" S / 046° 41' 30" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria ANAC nº 1346/SIE de 4 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 235, de 7 de dezembro de 2007, seção 1, página 28.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária